

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: Município de Barracão PR		CNPJ: 75.666.131/0001-01	
Endereço: RUA SÃO PAULO, 235, CENTRO			
Cidade: Barracão	CEP: 85.700-000	DDD/Telefone: 49 3644 1215	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: JORGE LUIZ SANTIN		C.P.F. 563.243.249-15	
C.I./Órgão Expedidor: SESP PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA AMAZONAS, 304, ALVORADA		CEP: 85.700-000	
Município: Barracão	UF: Paraná	DDD/Celular: (46) 9 9905 7616	
E-mail 1: prefeito@barracao.pr.gov.br E-mail 2: jorgeluizsantin1@hotmail.com		DDD/Telefone: (49) 3644 1217	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Recapetamento asfáltico sobre pedra poliédrica - 1º ADITIVO - Prorrogação de Prazo e Alteração de Projeto	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 90 Dias
2.2 Trecho		
Estradas Municipais entre Linha Campinas e Distrito de São José E Estrada Municipal na Linha Campinas Extensão total: 7.748,48 m Área total: 44.466,61 m² Trecho 1 – Estrada Municipal entre a Linha Campinas e Distrito de São José (7.115,15 m; 39.133,33 m ² ; coordenadas iniciais 22J 237651.00 m E/7093903.00 m S; coordenadas finais 22J 242916.84 m E/7096218.97 m S); Trecho 2 – Estrada Municipal na Linha Campinas (633,33 m; 5.333,28 m ² , coordenadas iniciais 22J 238663.00 m E/7093540.00 m S; coordenadas finais 22J 238879.42 m E/7094092.64 m S).		
2.3 – Justificativa socioeconômica		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 2/5

O objeto prevê recapeamento asfáltico sobre poliedros em vias rurais inseridas no sistema viário principal do Município, conforme art. 62, inc. I do Plano Diretor Municipal, Lei 1658/2007. Atualmente, a pavimentação em alvenaria polidétrica existente nas vias objeto da presente intervenção possui irregularidades nas respectivas pistas de rolamento, além de apresentar, parcialmente, elementos de drenagem urbana como bueiros e valas, justificando-se, portanto, a necessidade da presente intervenção, conforme art. 62, § 3º da referida legislação urbanística municipal. Cabe salientar que as estradas atendem majoritariamente pequenos agricultores, destacando as atividades agropecuárias de subsistência familiar, incluindo o transporte de leite, além dos mesmos serem moradores de residências unifamiliares no local, os quais são atendidos por transporte escolar e coletivo.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
2	1	Pavimentação	M ²	44.466,61	01	30
3	1	Ligantes Betuminosos	T	359,69	01	30
4	1	Drenagem	M, UD, M ² ,M ³ ,KG	1	61	90
5	1	Sinalização	M ² , UD	1	31	60

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
4.4.90.51	Obras e instalações	-	R\$ 244.108,41
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 4.638.059,71	-

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/5

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
08/10/2021 a 31/08/2022	3.805.746,61	200.302,40	0,00
30	477.949,24	25.155,25	0,00
60	94.223,50	4.959,14	0,00
90	260.140,36	13.691,62	0,00
Sub-total	R\$ 4.638.059,71	R\$ 244.108,41	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 4.882.168,12		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 4/5

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Barracão PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ R\$ 244.108,41 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretense início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local: Barracão PR

Data: 07/10/2022

JORGE LUIZ Assinado digitalmente
por JORGE LUIZ
SANTIN: SANTIN:56324324915
56324324915 -Data: 2022-10-07 13:
10:51

Jorge Luiz Santin
CPF: 563.243.249-15
Prefeito municipal

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 5/5

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **Plano.de.Trabalho.Aditivo.BARRACAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 19/10/2022 11:21.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Luiz Santin** em 07/10/2022 13:10.

Inserido ao protocolo **19.447.568-3** por: **Maria Augusta Gadens** em: 07/10/2022 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b4e8d76aed663dfc1853a24d80eb53bc.